



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de outubro de 2019

Edição Suplementar 196.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO N° 24.369, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 570.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 4.608, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II e III deste Decreto.

Art. 2º Fica criada a Ação 1290 - Reforma e Ampliação do CEMETRON, no Programa 2070 - Investimentos em Saúde, conforme artigo 40, incisos I e II do artigo 41 e artigo 42 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto e no valor especificado, os quais serão alocados nas Ações indicadas nos Anexos II e III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB			114.000,00
17.002.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	114.000,00
	COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC			114.000,00
17.003.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	114.000,00
	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HJP II			114.000,00
17.004.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	114.000,00
	POLICLINICA OSVALDO CRUZ - POC			114.000,00
17.005.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	114.000,00
	CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON			114.000,00
17.006.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	114.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1437>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 18/10/2019, às 13:40

TOTAL	R\$ 570.000,00
-------	----------------

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			170.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0110	170.000,00
TOTAL				R\$ 170.000,00

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			400.000,00
17.012.10.302.2070.1290	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMETRON	449051	0110	400.000,00
TOTAL				R\$ 400.000,00

Protocolo 8429511

DECRETO Nº 24.370, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 6.248.865,05, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 6.248.865,05 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Estado para Resultados - EpR, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHMERON, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ESTADO PARA RESULTADOS - EpR				65.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	65.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON				30.000,00
14.023.09.122.1015.2812	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - IPERON	339035	0240	30.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				52.180,58
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	52.180,58
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				5.669.650,15
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0112	3.014.608,80
		339049	0112	1.500.000,00
		339093	0112	500.000,00

16.001.12.126.1076.2204	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO	339014	0112	32.393,20
		339030	0112	468.126,87
		339033	0112	15.000,00
		339040	0112	560,28
16.001.12.128.1076.2206	MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS	339039	0112	55.741,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339014	0118	5.240,00
		449052	0118	71.820,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	335041	0221	6.160,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			432.034,32
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	327170	0310	432.034,32
			TOTAL	R\$ 6.248.865,05

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			65.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	449052	0100	65.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			30.000,00
14.023.09.122.1015.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	0240	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			52.180,58
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	449030	0100	52.180,58
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.669.650,15
16.001.12.126.1076.2204	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO	449040	0112	905.726,22
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339039	0112	11.000,00
		339014	0112	12.000,00
		339030	0112	350,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339039	0118	4.595,00
		339030	0118	615,00
		339032	0118	30,00
		449052	0118	71.820,00
		339093	0221	115,00
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	339014	0112	32.391,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339093	0221	235,00
		449052	0112	3.996.364,80
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	449052	0112	18.244,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339093	0221	5.810,00
		445042	0112	610.354,13

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON				432.034,32
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339092	0310	432.034,32
TOTAL				R\$ 6.248.865,05
Protocolo 8432066				